



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 002/2023, de 15.03.2023, referente ao Chamamento Público Nº 003/2023, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **JORGE BENVENUTTI**, inscrito no CPF sob o nº. 527.468.360-68, brasileiro, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, **OFTALMOLOGIA INTEGRADA – SERRA GAÚCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.479737/0001-00, localizada à Rua General Osório, bairro centro, na cidade de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato pelo Senhor **ROBERSON MARQUEZ**, nacionalidade brasileira, filósofo, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 91860201, órgão expedidor IIP-PR, inscrito no CPF sob o nº 046.026.609-83, residente e domiciliado à Avenida do Forte, 1063, bairro Cristo Redentor, apartamento 303, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 91.360-000 e pelo Senhor **FELIPE GIOVANNI CAPPELLARI**, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 706519149, órgão expedidor SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 004.475.230-07, residente e domiciliado à Rua Doutor Timoteo, número 439, bairro Moinhos de Vento, apartamento 04, município Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.570-041., doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o Termo de Credenciamento nº 002/2023, de 15.03.2023, de comum acordo entre as partes, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), em relação ao valor total da quantidade anual estimada, em razão do aumento da demanda de atendimentos.

CLAUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.
Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERSON MARQUEZ **FELIPE GIOVANNI CAPPELLARI**
OFTALMOLOGIA INTEGRADA – SERRA GAÚCHA LTDA

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico